

**MENSAGEM Nº 022/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.**

Exmo. Sr.

**JULIANO MORETTO**

Presidente do Poder Legislativo Municipal PUTINGA – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 022/2023

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“Institui o Plano Municipal de Cultura de Putinga e dá outras providências.”**

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para instituir o Plano Municipal de Cultura de Putinga e outras providências.

Encaminhamos à apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que visa à aprovação do Plano Municipal de Cultura no Município de Putinga/RS.

O Plano Municipal de Cultura de Putinga, concretizado no anexo único do Projeto de Lei ora remetido, foi objeto de debates e estudos no decorrer dos anos.

O referido Plano foi elaborado com base na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que “Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências”.

O Plano Municipal de Cultura nada mais é do que um pacto político-cultural que assegurará a plena continuidade das políticas públicas de cultura, como um instrumento de planejamento estratégico, que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

Neste sentido, é possível afirmar que o Plano Municipal de Cultura de Putinga é um importante instrumento para o desenvolvimento cultural do nosso município, sendo um norte para elaboração e cumprimento de políticas públicas, facilitando, ainda mais o diálogo com a sociedade civil no que tange ao tema.

Acontece que esse município se encontra no pleito de dois recursos voltados à cultura. Recursos esse advindos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022); e outro da SEDAC (Secretaria de Estado da Cultura do RS), através do Edital 03/2023 e cujos prazos de apresentação de documentos e projetos se finada em 18/05/2023. Entre os Documentos à apresentação se fazem necessários: O Plano Municipal de Cultura e o respectivo fundo.

Para tanto, estamos solicitando, com a máxima urgência, a presente autorização.

Neste sentido, rogamos pela apreciação de Vossas Excelências ao quanto exposto no presente Projeto de Lei e que, após a análise, possa ser aprovado por todos os nobres vereadores que compõe esta Casa Legislativa, **face à necessidade urgente** e imediata destas alterações e consequentes contratações posteriores, nos moldes legais.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA do Projeto de Lei nº 022/2023**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

### “INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE PUTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Putinga, que regulamentará a articulação, a gestão e o controle social nas políticas públicas da cultura.

§ 1º O Plano referido no *caput* terá duração de 10 (dez) anos, renováveis por igual período.

§ 2º O Plano referido no *caput* será revisado, a cada 2 (dois) anos, através de Conferência Municipal de Cultura, ocasião em que poderão ser sugeridas alterações no respectivo Plano.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Cultura de Putinga, é constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** O Plano Municipal de Cultura de Putinga será norteado pelos seguintes princípios:

I -o acesso universal a cultura, seus bens, criações e serviços;

II -a cultura como agente mobilizador, potencializador e catalizador das potencialidades humanas, sociais, políticas, ambientais e econômicas do Município;

III -a cultura como forma de expressão humana respeitando a liberdade de manifestação, expressão e criação assegurando e preservando os direitos fundamentais;

IV -o fomento, difusão e respeito às atividades e manifestações representantes da diversidade cultural do Município;

V -a acessibilidade, a inclusão e a democratização no acesso aos bens e serviços culturais de forma equânime aos habitantes do Município;

VI -o amparo, inserção, respeito e promoção da diversidade e multiplicidade cultural, étnica, etária, de gênero, de credo, econômica;

VII -a garantia do controle social, através de instrumentos e organizações adequadas, de forma consultiva e deliberativa;

VIII -a observância dos aspectos humanitários, sociais e econômicos na formulação das propostas, ações e programas;

IX -o fomento a ações conjuntas entre as áreas do conhecimento, da pesquisa e do desenvolvimento social, ambiental e econômico;

X -a preservação da identidade, do patrimônio e da história do Município.

**Art. 4º.** São Objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I -o reconhecimento, valorização e estímulo à diversidade cultural;

II -a preservação do patrimônio cultural, seja material ou imaterial, assegurando o respeito à história, à identidade, ao folclore e às culturas populares;

III -o incentivo, a promoção, a divulgação dos bens culturais e a criação artística assegurando a preservação da memória através de promoções e realizações que assegurem a existência em condições adequadas de museus, arquivos, memoriais e coleções;

IV -o planejamento, criação e implementação de programas, projetos, intervenções e ações com o escopo de promover e fomentar todos os gêneros e estilos musicais e de dança, teatro, audiovisual, artes visuais, artesanato, gastronomia, tradicionalismo, folclore, culturas populares, comunicação, leitura, livro, bibliotecas e humanidades em geral;

V -a promoção da intersetorialidade da cultura com a educação, assistência social, desenvolvimento econômico, agricultura, turismo, meio ambiente, esporte e lazer;

VI -o estímulo à sustentabilidade, à economia criativa, ao empreendedorismo e ao aprimoramento dos meios de produção dos bens e serviços culturais;

VII -a promoção do intercâmbio regional, estadual, nacional e internacional;

VIII -a inserção de ações, projetos e programas envolvendo a área rural e a periferia do Município, estimulando sua produção;

IX -a formação, qualificação e a profissionalização da gestão, dos agentes públicos e privados da cultura, bem como a efetivação e manutenção de pesquisas, banco de dados e estatísticas capazes de orientar a produção, a elaboração de projetos e a publicação de editais;

X -o compartilhamento de responsabilidades e a cooperação com o Estado e a União objetivando a promoção, produção e a preservação da cultura e seu patrimônio;

XI -estimular o consumo da arte e da cultura como forma de promover o desenvolvimento integral e cidadão da população local e visitante.

**Art. 5º** Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I -formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura;

II -monitorar e avaliar periodicamente, a execução do Plano Municipal de Cultura;

III -preservar o vínculo entre o a Lei Municipal 1465/2008, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Putinga e o Plano Municipal de Cultura atento às diretrizes e metas dos Planos Nacional e Estadual da Cultura.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desporto, através do Departamento de Cultura, exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, sendo suas atribuições:

I -a organização das instâncias do Plano Municipal de Cultura;

II -o estabelecimento de metas e demais especificações necessárias à sua implementação;

III -o estímulo à diversificação dos mecanismos de financiamento e a busca da ampliação de recursos para a cultura nas diversas esferas.

**Art. 7º** O Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do Município de Putinga, ouvidos o Controle Social e a gestão da cultura, disporão e alocarão recursos para o financiamento das metas e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Cultura.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

## **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA PUTINGA/RS**

**“Cidade do Meteorito “**

**2023/2033**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura do Município de Putinga vai além do estabelecimento de metas e estratégias formais, sendo um documento que representa a política de gestão cultural de uma comunidade em conformidade com a legislação municipal no que refere-se à cultura. É um instrumento de cidadania que garante que as políticas culturais sejam mantidas e aprimoradas à proporção que os gestores vão se alternando. O documento é elaborado pelo Poder Público, em parceria com as ideias de representantes dos segmentos do poder público e sociedade civil. Este alinhamento com o Plano Nacional de Cultura fundamenta-se nas premissas de que o plano deve ser participativo para que seja idealizado e obtenha resultados, atendendo os diferentes interesses da coletividade, tendo como base, práticas e procedimentos que deem suporte à realização das ações aprovadas; bem como fazer parte do planejamento da política pública, visto que a cultura deve relacionar-se com outras áreas de desenvolvimento e não ser tratada isoladamente.

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é baseado nas experiências de outros sistemas nacionais de articulação de políticas públicas, em especial, o Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre as semelhanças presentes entre os dois sistemas, estão os princípios e as diretrizes, a divisão de atribuições e responsabilidades entre os entes da Federação, o repasse de recursos e a criação de instâncias de controle social.

O Plano Municipal de Cultura (PMC) trata-se de um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura, com a previsão de ações de curto, médio e longo prazos, sempre com o apoio e decisões conjuntas.

O Plano Municipal de Cultura de Putinga para o decênio 2023-2033, envolve a leitura da realidade do Município, expressa a compreensão das causas dos problemas a serem solucionados e as propostas para sua correção. Sendo assim o Plano Municipal de Cultura busca promover a valorização da diversidade das expressões e manifestações culturais. Deverá ser acompanhado, ao longo do tempo, pela sociedade civil em geral, membros dos segmentos culturais existentes no Município e órgãos governamentais, via diálogos culturais, Fóruns Municipais de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e Conferência Municipal de Cultura.

Tendo em vista a diversidade e a necessidade de valorização de representantes dos diversos setores da sociedade, todos os segmentos foram ouvidos para a construção do Plano Municipal de Cultura.

A efetivação das metas e estratégias será buscada junto à esfera política, obedecendo prazos legais e podendo revisar o documento a cada dois anos, para adequá-lo às mudanças de legislação, de interesse ou de novas demandas culturais.

## **2. ASPECTOS HISTÓRICOS E PERFIL SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO PUTINGA, “CIDADE DO METEORITO”**

O município de Putinga está localizado a 200 Km de distância da capital do estado do Rio Grande do Sul e pertence à Região da Encosta Inferior do Nordeste, e a região geoeconômica do Vale do Alto Taquari. Possui um clima de temperaturas amenas em boa parte do ano. A temperatura média é de aproximadamente 22°C. O setor rural, economicamente é o mais importante, contribuindo com cerca de 68% do valor adicionado fiscal do Município. A seguir destaca-se o setor comercial e o setor industrial com 32%.

O relevo é fortemente acidentado, com uma altitude média de 512 metros, máxima de 754 metros e mínima de 200 metros e cortado por inúmeros arroios, dentre eles: Arroio Forqueta, Arroio Putinga, Arroio Peca e Arroio Murta, cujos leitos percorrem vales relativamente profundos, que não passam de divisores de montanhas.

Das matas nativas destaca-se a existência de erva-mate, ipê, pitangueira, guabiju, cerejeira, guabiroba, canela, cedro, tarumã, araticum, Ocanjerana, uvaia, goiaba serana, grápia, araçá, angico, araucária, açoita-cavalo, bracatinga, canafístola, chal-chal, ingá-feijão, louro, Maria-preta, peroba, timbuava, umbu, camboatá.

### **ORIGEM DE PUTINGA**

O primeiro núcleo de Putinga surgiu por volta de 1910, sendo que, entre seus primeiros habitantes predominavam os de origem italiana. A origem do nome deve-se a existência de uma espécie de taquara ou taquari, planta da família das gramíneas, muito abundante na época da colonização, conhecida pelo nome de Putinga, apresentando haste compacta e delgada, coloração verde escura e folhas pequenas servindo de alimento para o gado. A região onde se encontrava a vegetação era sinônimo de fertilidade. Putinga segundo a língua indígena tupi-guarani, significa "Cara Branca".

Seus primeiros habitantes foram: César Augusto Roveda, Henrique Cé, Pedro Gonzatti e Augusto Evangelista.

Em 1916 a sede não contava com mais de 10 casas de moradia.

Em 1919, o povoado recebeu, pela primeira vez, a visita do Arcebispo D. João Becher. Nessa visita foram crismadas 717 pessoas e na mesma ocasião foi benta a capela dedicada à Nossa Senhora da Purificação. Nesse mesmo ano é instalado na sede da Vila um centro telefônico, com 10 linhas telefônicas, contando na época com 5 assinantes.

Em 08 de novembro de 1920, Putinga é elevada a categoria de distrito, com sede no povoado de mesmo nome, pelo ato no 05 da Intendência Comarca Municipal de Encantado.

Por Decreto de 13 de setembro de 1924, o arcebispo resolveu elevar a Capela Nossa Senhora da Purificação à Paróquia.

Em 31 de março de 1938, a sede distrital foi elevada à categoria de Vila pelo Decreto Estadual no 7199.

### **COSTUMES E TRADIÇÕES**

A população de Putinga, não é mais predominantemente de origem italiana, mesmo assim mantém muito dos costumes dos seus antepassados.

Predomina a culinária Italiana com o consumo de massas, polenta, queijo e salame, regadas a vinho.

O povo é hospitaleiro, os mais idosos mantêm na comunicação o dialeto italiano, relembram as canções italianas e gostam do jogo de bochas, da bisca e da mora.

### **A EMANCIPAÇÃO DE PUTINGA**

Em Junho de 1962, um grupo de pessoas, composta por: Mário Vilanova Seixas, Amélio Berté, Orides Roveda, Damiano Chiesa, Leopoldo Rabaiolli, Oreste Rabaiolli, Osmar Bresolin, Zelmi Simoni e Arduino Roveda, movimentam-se para a elaboração do processo emancipatório.

A população era de 13.280 habitantes e a renda mensal é de CR\$ 20.000.000,00 ultrapassando o mínimo exigido por lei para a emancipação.

O movimento pró-emancipação tornou-se vitorioso com a publicação da lei Estadual no 4.613 de 21 de novembro de 1963, que autorizava a realização de uma consulta plebiscitária. Com a publicação da lei Estadual no 4.869 de 26 de dezembro de 1963, o distrito de Putinga foi elevado à categoria de Município, ocorrendo sua instalação em 08 de abril de 1964.

### **2.1 DADOS GEOGRÁFICOS, CLIMA E DADOS ESTATÍSTICOS**

Altitude: ..... 499M

Latitude: ..... 28 graus 58'57' Sul

Longitude: ..... 52 graus 9'52' Oeste

Clima: ..... Tropical

População: ..... 3.710 habitantes (IBGE-2022)

IDH: ..... 0.715

Área territorial: ..... 216.159 km<sup>2</sup>

PIB per capita: ..... R\$ 27.263,21

Densidade: ..... 20.19 hab/km<sup>2</sup>

Distância até a capital (Porto Alegre): ..... 204.3 km

### **3 DIAGNÓSTICO POR SEGMENTO CULTURAL**

#### **3.1 ARTES CÊNICAS**

##### **3.1.1 AUTO DE NATAL NA PRAÇA**

Encenações que acontecem na época do Natal com crianças, jovens e adultos putinguenses. A cada ano o espetáculo é reorganizado e tem uma temática nova. Com grande potencial o município pretende formar um grupo de teatro, pois o mesmo conta com grande potencial a ser explorado.

#### **3.2 MÚSICA E DANÇA**

O município de Putinga vem mantendo a música no município como forma de preservar os valores vindos dos antepassados, como herança cultural, devido à importância nas relações sociais, na integração, além de proporcionar socialização, organização e disciplina. O legado mantido através de gerações que busca alternativas para manter e fazer nova história.

##### **3.2.1 GRUPO DE DANÇAS DA TERCEIRA IDADE**

Acompanhados por um professor um grupo composto por homens e mulheres da terceira idade se encontra semanalmente para assim preservarem costumes deixados por nossos antepassados, além de contribuírem para uma saúde física e mental de boa qualidade.

##### **3.2.2 GRUPO DE MÚSICA INFANTOJUVENIL**

Crianças e jovens participam de aulas de instrumentos musicais e canto, tendo como propósito desenvolver habilidades na arte de tocar e cantar. Sempre que convidados, apresentam-se em eventos,

##### **3.2.3 GRUPO RICORDANDO IL PASSATO**

Grupo de cantoria italiana, constituído por homens e mulheres dispostos a manter acesa a chama das raízes italianas. Com objetivo de estar sempre disponível em levar a cultura e divulgar o nome de Putinga por tantos recantos. O mesmo já possui CD gravado.

O grupo conta com espaço próprio para seus encontros e ensaios, cedido pelo poder público, o qual conta com decoração a qual relembra os imigrantes italianos.

#### **3.2.4 CORAL MUNICIPAL**

O coral Municipal de Putinga tem encontros presenciais quinzenalmente e online semanalmente. Busca em seus encontros desenvolver técnicas vocais e conta com um repertório de músicas variadas. O coral já se apresentou em vários festivais da região, bem como em eventos municipais.

#### **3.2.5 CORAL TERCEIRA IDADE**

O coral da terceira idade é integrado por homens e mulheres, tendo ensaios periódicos quinzenalmente, essa pratica de canto reflete em autoestima e bem viver.

#### **3.2.6 BANDA MARCIAL DE PUTINGA**

Sobre regência de um professor, a banda conta no momento conta com 40 integrantes, a qual tem o objetivo de contribuir com a cultura musical do município, trazendo assim mais vida, alegria e dinamismo ao ambiente comunitário. A Banda é composta pelos seguintes instrumentos: Bumbo, Surdo, Pratos, Caixas, Tarol e instrumentos de sopro.

#### **3.2.7 GRUPO DE CANTOS INFANTIL**

Inicia se no primeiro no primeiro semestre de 2023, na EMEF Anita Garibaldi o primeiro coral de cantos infantis, que por sua vez será denominado “Coral da Anita”. O mesmo tem como propósito desenvolver habilidades e amor pelo canto. Este grupo é regido por um denominado professor.

#### **3.2.8 GRUPO DE DANÇAS TRADICIONALISTAS**

O CTG Querência Xucra é quem coordena as invernadas artísticas, com o apoio do Poder Público Municipal. Estas, além de apresentarem-se em eventos locais, participam de rodeios artísticos e campeiros da região.

### **3.2.9 NOITE CULTURAL**

Acontece anualmente a Noite Cultural, a qual é promovida pela EMEF Anita Garibaldi, sendo momentos de magia e beleza nas apresentações temáticas, onde faz-se presente uma grande integração de toda a comunidade escolar.

### **3.3 TALENTOS LOCAIS**

São pessoas que cultivam a arte de cantar ou tocar algum instrumento musical, como forma de descontração ou animação de ambientes. Para ver quantos são e faixa etária, pretende-se fazer um cadastro. Quando convidados participam de eventos culturais.

### **3.4. ARTES VISUAIS**

#### **3.4.1 PINTURAS**

São grupos de crianças e mulheres que participam de oficinas de pintura, junto ao CRAS, com encontros semanais.

Trabalho de pintura em tecido e madeira, possibilitando desenvolver as potencialidades cognitivas e motoras, além de contribuir para a concentração e socialização dos participantes.

#### **3.4.2 ARTESANATO**

O artesanato está presente em muitas comunidades do interior. No momento estão acontecendo os trâmites para a criação da Associação dos Artesãos, para que os mesmos possam usufruir dos seus direitos, bem como facilitar a comercialização dos itens confeccionados. O artesanato, além de ser algo prazeroso e forma de expressar a arte, tem o propósito de oportunizar renda aos artesãos.

#### **3.4.3 CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

Durante a pandemia, lançou-se um edital, o qual tratava de Concurso de Fotografia, cuja temática seria Paisagens e/ou Natureza do município de Putinga. Esta oferece uma experiência de grande valia e pretende-se lança-lo anualmente, com o propósito de explorar a criatividade e o amor pela arte.

### **3.5. LITERATURA**

#### **3.5.1 BIBLIOTECA NAS ESCOLAS**

O Município conta bibliotecas nas escolas, com um acervo de livros infantis e juvenis, renovados sempre que necessário.

Nas escolas são desenvolvidos diversos projetos de incentivo à leitura. Um dos projetos é a contação de histórias, com a leitura de obras da literatura de acordo com a faixa etária das crianças.

### **3.5.3 PROJETO DE LÍNGUA ITALIANA**

O projeto tem como objetivo valorizar a cultura italiana, proveniente dos imigrantes que desbravaram, colonizaram e construíram o município e região, vindos de regiões da Itália.

O mesmo é desenvolvido realizando-se, através de conhecimento das palavras mais utilizadas nas famílias, músicas e conversação, sobre hábitos e costume, buscando resgatar e manter a cultura dos nossos antecedentes. O referido projeto é desenvolvido na forma de oficina pedagógica na EMEF Anita Garibaldi.

### **3.5.4 FEIRA DO LIVRO**

A Feira do Livro acontece no Município a cada dois anos, tendo como objetivo levar à população Putinguense, oportunidade para conhecer literaturas novas, bem como oportunidade de adquirir livros, além de incentivar o hábito da leitura, além de oportunizar troca de conhecimento.

### **3.5.5 SEMANA DA PÁTRIA**

A Semana da Pátria vem acontecendo todos os anos com temas voltados ao patriotismo, envolvendo valores locais.

## **3.6. PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**

Os bens tombados são bem conservados pelas comunidades, principalmente os materiais.

### **3.6.1 PARQUE DA USINA**

O Parque da Usina é um espaço de cunho turístico e cultural, onde as pessoas podem fazer visita e também tomar um bom chimarrão. O parque atende e está em conformidade com as

leis ambientais, mantendo vivo o contato da natureza, oferecera trilhas e belíssimas paisagens oportunizando segurança, com sinalizações informativas aos visitantes.

### **3.6.2 CAPITÉIS E CAPELAS**

No interior do Município de Putinga existe alguns capitéis e capelas, os quais representam a fé e a devoção dos fiéis por um determinado Santo, geralmente com histórico de promessa e graça alcançada ou ainda por respeito aos colonizadores. São memórias vivas da religiosidade visando essa fé o município busca criar uma rota turística de capiteis e capelas.

### **3.7. TRADIÇÃO E CULTURAS POPULARES**

O Município conta com entidades culturais e comunidades, os mesmos desenvolvem ações com manifestações populares e preservação dos costumes dos putinguenses e seus antepassados

#### **3.7.1 FESTA DA GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES**

A festa tradicional festa que acontece na gruta, no mês de fevereiro, é um momento propício a espiritualidade e ao lazer em meio a natureza. A gruta é de pequeno porte e conta com uma pequena queda d'água, que favorece a beleza do lugar. Possui infraestrutura com pavilhão, churrasqueiras, água potável banheiros e churrasqueiras ao ar livre para quem quiser passar um dia. A gruta localiza-se na Linha Taquara e distante 2 km do centro da cidade.

#### **3.7.2 FILÓ DA EEEF DEMÉTRIO BERTÉ**

Este evento acontece no Distrito de Xarqueada, na segunda quinzena de dezembro e é promovido pela comunidade escolar Demétrio Berté. Na oportunidade os alunos de todas os anos fazem apresentações. A alimentação servida na noite, são em forma de partilha e toda a comunidade e arredores participam trazendo um prato de doce ou salgado. O Filó se tornou um evento cultural da comunidade de Xarqueada e do município de Putinga.

#### **3.7.3 FESTIVAL DA CANÇÃO ITALIANA**

O Festival da Canção Italiana tem como propósito manter viva a tradição de cantar músicas que fizeram parte dos momentos de alegria, tristezas, conquistas e idealizações, as quais prevalecem no nosso cotidiano. Este evento é organizado pelo Grupo Italiano Ricordando

il Passato, em parceria com outras entidades e o Poder Público Municipal. Na oportunidade participam com suas belas cantorias grupos de diversas regiões. Esta festividade cultural, canta e encanta aos participantes, bem como aos que prestigiam com suas presenças

#### **3.7.4 SEMANA DA FAMÍLIA**

A semana da família está instituída no município através de Lei, tendo como objetivo manter valores familiares e resgatar valores que estão sendo deixados de lado. No de mês de agosto é realizado atividades alusivas junto as escola e comunidade em geral

#### **3.7.5 LEITÃO FEST**

A Leitão Fest é um evento de renome no município de Putinga, sendo uma oportunidade para a comunidade Putinguense apresentar pontos altos da sua economia, E o grande potencial da gastronomia presente entre os italianos, além de pratos à base de carne suína e seus derivados. A feira acontece a cada dois anos, desde o ano 2003, geralmente na Semana do Município.

#### **3.7.6 SEMANA FARROUPILHA**

Momento de manter aceso o Tradicionalismo Gaúcho. Nesta semana, as entidades tradicionalistas do município, em parceria com o Poder Público Municipal, realiza diversas atividades, dentre elas cavalgadas, fandango, almoços e jantares típicos, visitas a outras entidades tradicionalistas, apresentações artísticas e culturais.

#### **3.7.7 FESTA DE SÃO ROQUE**

A Tradicional Festa de São Roque é realizada sempre na segunda quinzena de agosto, sendo esta a maior festa religiosa do município. São Roque é um santo muito referendado pelos italianos. No dia da festa de São Roque, 16 de agosto de 1937, um fato inédito aconteceu, a Queda de um Meteorito, em plena tarde ensolarada, o que provocou muito medo entre todos os que estavam festejando. E hoje, por tal razão Putinga é conhecida e reconhecida nos meios científicos, como a Cidade do Meteorito

#### **3.7.8 FESTAS RELIGIOSAS NO INTERIOR**

Todas as comunidades do interior possuem seu Santo de devoção e, anualmente, realizam as festas solenes, com missa em ação de graças, churrasco e atividades à tarde. Festas estas que acontecem desde a colonização. Estes eventos são fixados conforme regras do Calendário de Eventos do município.

#### Anexo I

Estabelece uma agenda compartilhada de programas e planos de trabalho.

<b>Ação</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo</b>
1.Mapeamento e registro das instituições de cada área cultural, públicas e privadas, com o objetivo de fomentar suas atividades em planos anuais.	Poder Executivo Setor Cultura	2023 a 2032
2.Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho.	Poder Executivo	2023 a 2032
3.Realização do Cadastro do Patrimônio Cultural Material e Imaterial de Putinga.	Poder Executivo	2024 a 2032
4.Promover uma maior articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas da administração pública, compreendendo o papel integrador e transformador da arte e da cultura na sociedade.	Poder Executivo Setor Cultura	2023 a 2032
6.Fomento à Educação Patrimonial nas escolas.	Poder Executivo Setor Cultural	2023 a 2032

7. Realização programas em parceria com os órgãos de educação para as escolas atuarem também como centros de produção e difusão cultural da comunidade, priorizando o turno inverso das aulas curriculares.	Poder Executivo Setor Cultura	2023 a 2032
8. Capacitação dos gestores de cultura e conselheiros em cursos relacionados à cultura;	Poder Executivo Setor Cultura	2024 a 2032
9. Criação de um local/cadastro para Documentação (Arquivo Histórico).	Poder Executivo	2025
10. Promover e desenvolver cursos, oficinas e seminários sobre assuntos culturais de interesse de gestores, arte-educadores, artistas, detentores de saberes e fazeres tradicionais e produtores culturais.	Poder Executivo Setor Cultural Sec Educação	2023 a 2032
11. Fomentar o desenvolvimento das artes e expressões experimentais ou de caráter amador e shows, sejam locais ou regionais.	Poder Executivo	2023 a 2032
12. Realizar programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural, sem distinção.	Poder Executivo	2025 a 2032
13. Estimular o cadastramento de empresas no programa Economia Criativa.	Poder Executivo	2023 a 2032
14. Difundir ações de educação para o patrimônio, voltadas para compreensão e o significado do patrimônio e da memória coletiva, em diversas manifestações como	Poder Executivo	

fundamento da cidadania, da identidade e da diversidade cultural.	Setor Cultura Sec Educação	2023 a 2032
15. Ampliar os programas voltados à realização de eventos, para produção e difusão artística e cultural, privilegiando as iniciativas que contribuam para promoção da cultura.	Poder Executivo Setor Cultura Sec Educação	2024 a 2032
16.Cursos de capacitação para o fortalecimento da economia criativa	Poder Executivo	2023 a 2032
17.Acompanhar o Plano Municipal de Cultura para coordenar as diversidades culturais do Município.	Poder Executivo	2022 a 2032
18. Cursos técnicos e de extensão, no campo da arte e cultura.	Poder Executivo	2024 a 2032
19.Viabilização de programas culturais.	Poder Executivo	2023 a 2032
20.Definir programas específicos para setores culturais, contemplando as artes visuais, música, artes cênicas, culturas populares e literatura, audiovisual, museu, patrimônio cultural material e imaterial, com a atenção à diversidade cultural, em especial às diferenças étnicas, de gênero, orientação sexual e origem dos povos.	Poder Executivo	2025 a 2032
21.Fortalecer o Fundo de Apoio à Cultura como mecanismo central de fomento.	Poder Executivo	2023 a 2032
22.Ampliar os recursos do Fundo de Apoio à Cultura, destinados ao financiamento direto, independente de	Poder Executivo	2023 a 2032

renúncia fiscal.		
------------------	--	--

## ANEXO II

Estabelecer uma agenda compartilhada de programas e planos conjuntos de trabalho, incluindo, entre outros, os eventos constantes no Calendário Oficial de Eventos, aprovado em Lei Municipal.

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>OBJETIVO</b>
Festa da Gruta Nossa Senhora de Lourdes	Fevereiro	Apoio na organização da tradicional festa, divulgando o local e o Município no contexto turístico e religioso.
Dia Internacional da Mulher Putinguese	Março	Valorizar e conscientizar a função da mulher na sociedade atual.
Aniversário do Município	Março	Festividades ao aniversário do município trazendo a cultura putinguese e oferecendo lazer e diversão aos munícipes.
Baile Regional da Terceira Idade	Abril	Propiciar ao Grupo da Melhor Idade do município um espaço de integração com as pessoas da Melhor Idade e região.
Semana do Meio Ambiente	Junho	Conscientizar a população com palestras, seminários, teatros e projetos sobre a importância do Meio Ambiente.

Semana da Família	Agosto	Comemorar a passagem do dia das mães e dos pais integrando a família e estudantes; Palestras envolvendo o tema Família Missa em Ação de Graças
Festividade alusiva a Semana Farroupilha	Setembro	A semana farroupilha é um evento festivo da cultura gaúcha, onde podemos resgatar a história do início da Revolução Farroupilha. Nesta semana o tradicionalismo faz-se presente e a cultura Gaúcha enaltecida, valorizada e prestigiada; muita beleza e encanto nas entidades tradicionalistas do município.
Semana da Pátria	Setembro	Comemorar a Independência do Brasil, com atividades voltadas ao civismo.
Natal	Dezembro	Festejar a data máxima dos Cristãos, fortalecendo o espírito natalino com presente para as crianças e Teatro na Praça
Capelas do Interior	Conforme demanda e calendário de eventos	Manter e valorizar a história cultural das capelas do interior e sua religiosidade, destacando a importância na vida das famílias e da comunidade.
Comunidades	Conforme demanda	Estimular cada comunidade para resgatar e valorizar a história cultural dos seus antepassados para possível registro
	De acordo	Fomentar atividades com jogos e torneios que resgatem e valorizem o legado cultural italiano, como forma de

<p>Jogo de Bisco</p> <p>Mora</p> <p>Bocha</p> <p>Três/Sete</p>	<p>com</p> <p>calendário ou</p> <p>demanda</p>	<p>integração e demonstração cultural.</p>
<p>Ações</p> <p>multidisciplinares</p>	<p>Conforme</p> <p>demanda</p>	<p>Ações e projetos da Administração Municipal ou da sociedade civil.</p>